



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **28** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito..... 3 / 7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 8

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES QUE JÁ VIRARAM PENALIDADE 11

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13 DE MARÇO DE 2025 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO SME Nº 02/2025 13

DECRETO Nº 9.841 DE 07 DE MARÇO DE 2025 13

DECRETO Nº 9.842 DE 07 DE MARÇO DE 2025 14

DECRETO Nº 9.843 DE 07 DE MARÇO DE 2025 14

LEI Nº 5.596 DE 07 DE MARÇO DE 2025 15

LEI Nº 5.597 DE 07 DE MARÇO DE 2025 16

PORTARIA Nº 22.444 DE 07 DE MARÇO DE 2025 17

PORTARIA Nº 22.445 DE 07 DE MARÇO DE 2025 17

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025..... 17

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024..... 18

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024..... 19

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024..... 20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024..... 21

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024..... 22

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024..... 23

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024..... 24

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024..... 25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024..... 26

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024..... 27

IPREM Instituto de Previdência Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2.024 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024 28



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 06/03/2025 - Hora: 08:14:18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 07/04/2025, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
QNU5A04	T00000145	13/02/2025	545-2 7
OAM5A04	T00000146	13/02/2025	545-2 7
DUL0E83	T000002144	13/02/2025	556-8 0
FIA9A71	T000003171	13/02/2025	763-3 2
DBP8375	T000001131	14/02/2025	659-9 2
DBP8375	T000001130	14/02/2025	676-9 0
CFS2819	T000001129	14/02/2025	659-9 2
BUB2G59	T000001128	14/02/2025	676-9 0
EZU6I55	T000001127	14/02/2025	659-9 2
EZU6I55	T000001126	14/02/2025	768-4 1
DJZ0043	T000001132	15/02/2025	559-2 0
TKZ4H58	T000001133	15/02/2025	736-6 2
FMZ0J03	T000002145	15/02/2025	545-2 2
PZP2E05	T000002146	15/02/2025	555-0 0
FMX5J60	T000003172	15/02/2025	762-5 1
CNI1540	T000000156	16/02/2025	734-0 0
FBC5550	T000001134	16/02/2025	583-5 0
CNI1540	T000000155	16/02/2025	501-0 0
FBC5550	T000001135	16/02/2025	573-8 0
FWG8828	T000000149	16/02/2025	545-2 2
DZB3E72	T000000150	16/02/2025	539-8 0
GGE8H32	T000000152	16/02/2025	734-0 0
AKB1B54	T000000151	16/02/2025	545-2 2
GJY1H42	T000000154	16/02/2025	665-3 1
GJY1H42	T000000153	16/02/2025	734-0 0
ETC9074	T000006155	17/02/2025	554-1 7
FOB4692	T000009004	17/02/2025	545-2 2
ITA5B44	26N43003035	20/02/2025	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR: Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor proprietário do veículo; Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo; Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo); Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação. Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo: Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos. Cópia da notificação de autuação Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente. Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo). Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 06/03/2025 -- Hora: 08:08:47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 31/03/2025, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FLN9193	T000007134	03/02/2025	736-6 2
FLN9193	T000007135	03/02/2025	659-9 2
HHI5553	T000003170	04/02/2025	763-3 2
LUH1474	T000007138	05/02/2025	546-0 0
BQS3226	T000007140	06/02/2025	653-0 0
MET3151	T000004095	06/02/2025	736-6 2
EYW5972	T000007139	06/02/2025	545-2 1
EBV9J39	T000007143	07/02/2025	527-4 2
EBV9J39	T000007142	07/02/2025	521-5 2
EBV9J39	T000007141	07/02/2025	583-5 0
EBV9J39	T000007144	07/02/2025	527-4 2
FXM6126	T000000144	08/02/2025	546-0 0
EBF8088	T000008131	09/02/2025	549-5 0
DIJ7G01	T000008132	09/02/2025	549-5 0
QPR4H90	T000008133	09/02/2025	546-0 0
BAA8J79	T000008134	09/02/2025	549-5 0
DOY5I84	T000005125	10/02/2025	734-0 0
FFU9969	T000005126	10/02/2025	572-0 0
FFU9969	T000005127	10/02/2025	659-9 2
DXM6H99	T000005124	10/02/2025	734-0 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 06/03/2025 - Hora: 08:11:16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 28/03/2025, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DXM6243	26N43003030	10/02/2025	500-2 0
FDS8G53	26N43003031	10/02/2025	500-2 0
RMZ2E20	26N43003032	10/02/2025	500-2 0
DXM6243	26N43003029	10/02/2025	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 06/03/2025 - Hora: 08:12:38

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 03/04/2025, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
SED3G60	26N43003034	13/02/2025	500-2 0
FIP6B16	26N43003033	13/02/2025	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 06/03/2025 - Hora: 08:15:19

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 14/04/2025, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FPQ5D40	T000001136	20/02/2025	705-6 1
FPQ5D40	T000001137	20/02/2025	521-5 2
ENN2E21	T000002149	21/02/2025	763-3 2
FUY5J30	T000003173	21/02/2025	736-6 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 06/03/2025
Hora: 08:16:40

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
GHF9F83	T000006134	10/12/2024	768-4 2	130,16
RBS1I30	T000006132	10/12/2024	556-8 0	195,23
FIK5974	T000006133	10/12/2024	558-4 0	88,38
DNL9J17	T000007101	11/12/2024	545-2 3	195,23
ASR3855	T000007102	11/12/2024	554-1 1	195,23
HTQ0B91	T000007103	11/12/2024	763-3 1	293,47
FHL7799	T000002120	12/12/2024	763-3 2	293,47
HKM4E45	T000007105	12/12/2024	545-2 1	195,23
FXM4810	T000007104	12/12/2024	545-2 1	195,23
QAS5G71	T000008115	13/12/2024	545-2 7	195,23
EGE3533	T000000134	13/12/2024	554-1 1	195,23
EVB3C19	T000000135	13/12/2024	554-1 1	195,23
DNL6F35	T000008116	13/12/2024	545-2 7	195,23
ENN9550	T000000136	13/12/2024	554-1 1	195,23
JQO4H01	T000008117	13/12/2024	519-3 0	293,47
FIE9966	T000001087	13/12/2024	555-0 0	130,16
SCT1E03	T000001088	13/12/2024	555-0 0	130,16
EFR7568	T000001089	13/12/2024	555-0 0	130,16
DVC1511	T000001090	13/12/2024	555-0 0	130,16
DOY5349	T000008118	13/12/2024	573-8 0	293,47
DKM7H47	T000004078	15/12/2024	707-2 1	293,47
DBV2F88	T000000138	15/12/2024	563-0 0	130,16
EWA5298	T000004080	15/12/2024	768-4 2	130,16
DLQ2C39	T000000139	15/12/2024	703-0 1	293,47
DKM7H47	T000004077	15/12/2024	704-8 1	293,47
DKM7H47	T000004076	15/12/2024	501-0 0	880,41
DKM7H47	T000004075	15/12/2024	672-6 1	195,23
EWA5298	T000004081	15/12/2024	659-9 2	293,47
BDR7G99	T000000137	15/12/2024	762-5 1	293,47
FNO6007	T000005070	15/12/2024	545-2 6	195,23
FDT6737	T000005071	15/12/2024	549-5 0	195,23
EBG5A00	T000005072	15/12/2024	549-5 0	195,23
FMM5G27	T000005073	16/12/2024	555-0 0	130,16
QEX2C88	T000005074	16/12/2024	599-1 0	293,47
HTG7862	T000005075	16/12/2024	563-0 0	130,16
GGC2737	T000005076	16/12/2024	563-0 0	130,16
DHL0211	T000005078	18/12/2024	504-5 0	293,47
CQO8E35	T000006135	18/12/2024	539-8 0	88,38



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
STF3D78	T000007106	18/12/2024	555-0 0	130,16
JJI5626	T000007107	18/12/2024	555-0 0	130,16
EMW4F83	T000007108	18/12/2024	555-0 0	130,16
LSD2C86	T000007109	18/12/2024	555-0 0	130,16
FGW8E32	T000005077	18/12/2024	504-5 0	293,47
CUQ0110	T000007110	18/12/2024	555-0 0	130,16
FBD3J30	T000001091	18/12/2024	546-0 0	130,16
JPH9I79	T000007111	18/12/2024	555-0 0	130,16
SVM9J55	T000007113	19/12/2024	556-8 0	195,23
EEV1245	T000007114	19/12/2024	556-8 0	195,23
TDB5A52	T000005081	20/12/2024	555-0 0	130,16
GDC1B23	T000005082	20/12/2024	562-2 2	88,38
FSS4C44	T000005083	20/12/2024	736-6 2	130,16
GJN4270	T000005084	20/12/2024	735-8 0	130,16
BLR4J37	T000005086	20/12/2024	562-2 2	88,38
FBI1I66	T000005087	20/12/2024	562-2 2	88,38
GAH2E38	T000005088	20/12/2024	562-2 2	88,38
FKV5A82	T000008119	20/12/2024	573-8 0	293,47
QAR2D07	T000005080	20/12/2024	555-0 0	130,16
EMW4F83	T000005079	20/12/2024	555-0 0	130,16
BKM4834	T000006136	21/12/2024	736-6 2	130,16
CWF1210	T000006137	21/12/2024	545-2 1	195,23
DTU8473	T000004082	22/12/2024	545-2 1	195,23
BRQ1H10	T000004083	23/12/2024	763-3 1	293,47
CWN0D97	T000004084	23/12/2024	763-3 1	293,47
FFK5C07	26N43003016	23/12/2024	500-2 0	260,32
RFE0B90	26N43003015	23/12/2024	500-2 0	390,46
FIM0B64	26N43003014	23/12/2024	500-2 0	586,94
ERG1G77	26N43003013	23/12/2024	500-2 0	260,32
FNT1376	26N43003012	23/12/2024	500-2 0	390,46
ESF2925	T000004085	23/12/2024	605-0 1	293,47
BJX8898	T000003139	26/12/2024	501-0 0	880,41
BJX8898	T000003140	26/12/2024	640-8 0	130,16
FEL3C04	T000000140	27/12/2024	736-6 2	130,16
HCC3I26	T000004086	27/12/2024	552-5 0	130,16
FEL3C04	T000000141	27/12/2024	567-3 1	130,16
GST1B33	T000007115	28/12/2024	605-0 1	293,47
CAM6E10	T000000142	28/12/2024	763-3 1	293,47
FFX9A90	T000005106	29/12/2024	735-8 0	130,16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
FFZ1800	T000005102	29/12/2024	518-5 1	195,23
GJA4560	T000005103	29/12/2024	518-5 1	195,23
ENF2452	T000005104	29/12/2024	518-5 1	195,23
FFX9A90	T000005105	29/12/2024	518-5 1	195,23
EIB2538	T000005099	29/12/2024	518-5 1	195,23
EIB1778	T000005107	29/12/2024	518-5 1	195,23
OQX4103	T000005108	29/12/2024	546-0 0	130,16
FJU2730	T000005097	29/12/2024	546-0 0	130,16
ALK8832	T000005100	29/12/2024	518-5 1	195,23
FCX3D80	T000005101	29/12/2024	518-5 1	195,23
CUM0E47	T000004088	29/12/2024	734-0 0	130,16
TMI4C70	T000005089	29/12/2024	546-0 0	130,16
EYA5857	T000005098	29/12/2024	518-5 1	195,23
EXO2400	T000004089	29/12/2024	734-0 0	130,16
ENI8A98	T000004090	29/12/2024	734-0 0	130,16
ENI8A98	T000004091	29/12/2024	545-2 1	195,23
CUM0E47	T000004087	29/12/2024	545-2 1	195,23
GIT4D85	T000005090	29/12/2024	518-5 1	195,23
ERB0F63	T000005091	29/12/2024	518-5 1	195,23
DTP0376	T000005092	29/12/2024	518-5 1	195,23
CZX1820	T000005094	29/12/2024	518-5 1	195,23
FKF4060	T000005096	29/12/2024	518-5 1	195,23
DNT1H34	T000007118	30/12/2024	545-2 7	195,23
EJA4C63	T000003141	30/12/2024	573-8 0	293,47
EYW5163	T000007117	30/12/2024	545-2 7	195,23
EAQ7029	T000007116	30/12/2024	545-2 7	195,23
DEP4H42	T000003142	30/12/2024	573-8 0	293,47
AMC3I94	T000007125	03/01/2025	555-0 0	130,16
BZK2909	T000007121	03/01/2025	555-0 0	130,16
DNL9116	T000007123	03/01/2025	555-0 0	130,16
DRK4D33	T000007122	03/01/2025	555-0 0	130,16
DHL4838	T000007120	03/01/2025	555-0 0	130,16
EIG4A57	T000007124	03/01/2025	555-0 0	130,16
EAO3059	T000001098	04/01/2025	545-2 7	195,23
DZD9J48	T000001095	04/01/2025	545-2 7	195,23
ABL4C39	26N43003020	06/01/2025	500-2 0	176,76
HTE9A16	26N43003018	06/01/2025	500-2 0	260,32
PJT4042	26N43003019	06/01/2025	500-2 0	176,76
FKZ4790	26N43003017	06/01/2025	500-2 0	390,46



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
EOQ7944	T000005122	07/02/2025	605-0 1	293,47
EOQ7944	T000005123	07/02/2025	599-1 0	293,47

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES QUE JÁ VIRARAM PENALIDADE



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Relatório de Notificações que já Viraram Penalidade

Data: 06/03/2025
Hora: 08:10:28

Nº Auto	Placa	Infração	Dt. Infração	Dt. Vencimento	Dt. Emissão	Lote
T000001105 - 1	TJL7H30	545-2 7	04/01/2025	05/03/2025	05/03/2025	2084 45
T000005122 - 1	EOQ7944	605-0 1	07/02/2025	10/04/2025	10/04/2025	2094 5
T000005123 - 1	EOQ7944	599-1 0	07/02/2025	10/04/2025	10/04/2025	2094 6

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13 DE MARÇO DE 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

Fernandópolis, 07 de março de 2025.

Senhores Conselheiros:

Convocamos Vossa Senhoria, Membro do Conselho Municipal de Saúde, Membros dos Conselhos Locais, Entidades e Comunidades em geral para participar da **1ª reunião ordinária que será realizada no dia 13 de março de 2025 - quinta-feira, às 14:30h**, nas dependências da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do estado de São Paulo, situada na Avenida dos Arnaldo nº 1015, centro - Fernandópolis-SP.

Pauta do Dia

- 1- Informe da aprovação da ata extraordinária nº01-2025;
- 2- Informação sobre a Emenda Nº 2024.0675.9886, no valor de R\$ 150.000,00;
- 3- Informação sobre a Emenda Nº 2022.4035.0003, no valor de R\$ 200.000,00;
- 4- Informação sobre a Emenda recebida para reformar cinco Unidade Básicas de Saúde;
- 5- Informe sobre a Conferência Municipal de Saúde e Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- 6- Apresentação das principais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no período 02-01-2025 a 10-03-2025.
- 7- Assuntos de Interesses do Município.

Inaina Lara Fernandes
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP
E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO SME Nº 02/2025

RESOLUÇÃO SME Nº 02/2025

Estabelece critérios e procedimentos para abertura de classe em atendimento a demanda de alunos do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA, do Ensino Fundamental I, 1º Termo,

VALDETE APARECIDA ZANINI MAGALHÃES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO:

- a LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Meta 9 Do Plano Municipal De Educação – PME;
- e, em caráter excepcional, a demanda de Jovens E Adultos que não puderam ou não concluíram o Ensino Fundamental I na Idade Certa pertencentes ao Distrito De Brasitânia.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de uma Classe de EJA – Educação de Jovens e Adultos, 1º Termo, junto à EMEF “José Gaspar Ruas”, com funcionamento vinculado ao CEMEI “Américo Borin”, situado na Rua Bahia, 763, no Distrito de Brasitânia, Município de Fernandópolis;

Art. 2º O funcionamento da sala para a turma 1º Termo – EJA – Educação de Jovens e Adultos será a partir do dia 10 de março de 2025, no período noturno, conforme Calendário Escolar a ser homologado.

Art. 3º Terá atendimento de 100 dias letivos neste primeiro semestre, em consonância com o Calendário Escolar específico para a turma EJA – 1º Termo, em anexo, com aulas aos sábados e durante o período de férias, referentes aos dias letivos a serem repostos até o início das aulas da turma.

§1º: O calendário será elaborado pelo Conselho Escolar nos termos da lei vigente pela Escola vinculadora.

§ 2º: O plano de reposição dos dias letivos, registro da frequência e do rendimento dos alunos e as demais providências para o pleno funcionamento dos dias letivos serão realizados pela Escola vinculadora.

Art. 4º A classe funcionará em período noturno.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis/SP, 07 de março de 2025.

VALDETE APARECIDA ZANINI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.841 DE 07 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 9.841 – DE 07 DE MARÇO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.596, de 07 de março de 2025, um crédito especial no valor de **R\$ 249.277,89 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais, oitenta e nove centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.18- SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
02.18.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
04.091.0002.1.045 – Execução de Obras Públicas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	249.277,89
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	249.277,89

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro - BB-Recurso Processo Judicial nº 0004557-89.2016.8.26.0189 - Conta 5631 - Fonte 01 - C.A 100.208 .R\$	249.277,89
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de março de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.842 DE 07 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 9.842 – DE 07 DE MARÇO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.597, de 07 de março de 2025, um crédito especial no valor de **R\$ 252.880,60 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0008.1.033 – Ministério da Cultura – Aldir Blanc II	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	17.000,00
FR: Federal	
13.392.0008.2.152 – Ministério da Cultura – Aldir Blanc II	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$	171.310,28
FR: Federal	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.R\$	64.570,32
FR: Federal	
Total.R\$	252.880,60

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro - BB-Ministério da Cultura – Aldir Blanc II-Conta 5630 - Fonte 05 - C.A 100.205.R\$	252.880,60
------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de março de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.843 DE 07 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 9.843 – DE 07 DE MARÇO DE 2025

(Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 5.566/2024).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 5.566, de 04 de dezembro de 2024, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município, fica vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da SABESP, os recursos do FMSAI deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

I. intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

II. limpeza, despoluição e canalização de córregos;

III. abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vias, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

IV. provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

V. implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;

VI. drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

VII. desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do FMSAI.

Parágrafo único. Os recursos do FMSAI são vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades estabelecidas no caput e aos compromissos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura é constituído de recursos provenientes de:

I. repasses de recursos previstos no contrato de prestação de ser-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

viços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

- II. dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
- III. créditos adicionais a ele destinados;
- IV. rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- V. outras receitas eventuais.

§ 1º O FMSAI será inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil, sob a natureza jurídica de fundo público da administração municipal.

§ 2º Os recursos do FMSAI serão depositados em conta corrente específica, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, devendo permanecer aplicados em instrumentos de renda fixa referenciados ao CDI até seu efetivo desembolso.

§ 3º O FMSAI terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

Art. 4º Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, composto pelos seguintes membros:

- I. Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo;
- II. Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- III. Secretário Municipal de Planejamento;
- IV. Secretário Municipal de Fazenda;
- V. Secretário Municipal de Justiça e Cidadania;
- VI. 1 (um) representante da sociedade civil, que seja membro do Conselho da Cidade, indicado pelo próprio Conselho;
- VII. 1 (um) representante da sociedade civil, que seja membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente, indicado pelo próprio Conselho.

§ 1º O Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice-Presidência ao Secretário Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º Os representantes da sociedade civil deverão ser indicados pelos respectivos órgãos ou entidades ao Presidente do Conselho Gestor para um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 3º A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 4º As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.

§ 5º O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§ 6º O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno, a ser aprovado por seus membros.

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura:

- I. aprovar seu Regimento Interno, que disciplinará as reuniões do colegiado;

II. estabelecer normas, procedimentos e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização e controle do FMSAI;

III. decidir sobre a aplicação dos recursos do FMSAI, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento e no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

IV. dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao FMSAI nas matérias de sua competência;

V. dar total transparência a suas manifestações e deliberações, bem como sobre a origem e o destino dos recursos do FMSAI, em especial quanto aos contratos que vierem a ser celebrados e aos procedimentos licitatórios realizados, às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias dos pagamentos, e às obras e/ou serviços contratados;

VI. liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do FMSAI;

VII. aprovar anualmente as contas do FMSAI, remetendo tais informações aos órgãos de controle e à ARSESP.

Parágrafo único. Deverão ser publicados na imprensa oficial do município e na página da Prefeitura na Internet todos os atos administrativos, manifestações e deliberações do Conselho Gestor e demais informações relevantes do FMSAI estabelecidas no caput.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo executar as atividades operacionais, de assessoria, de coordenação e de secretaria do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e do Conselho Gestor, bem como:

I. executar as funções de apoio técnico, administrativo e de contabilidade;

II. manter registro, publicar e disponibilizar todas as informações pertinentes ao FMSAI, nos termos estabelecidos no art. 5º.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de março de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.596
DE 07 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 5.596 – DE 07 DE MARÇO DE 2025

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito especial no valor de R\$ 249.277,89 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais, oitenta e nove centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
04.091.0002.1.045 – Execução de Obras Públicas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	249.277,89
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	249.277,89

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro - BB-Recurso Processo Judicial nº 0004557-89.2016.8.26.0189 - Conta 5631 - Fonte 01 - C.A 100.208 .R\$	249.277,89
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de março de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.597 DE 07 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 5.597 – DE 07 DE MARÇO DE 2025

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito especial no valor de R\$ 252.880,60 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0008.1.033 – Ministério da Cultura – Aldir Blanc II	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	17.000,00
FR: Federal	
13.392.0008.2.152 – Ministério da Cultura – Aldir Blanc II	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	171.310,28
FR: Federal	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.R\$	64.570,32
FR: Federal	
Total.R\$	252.880,60

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro - BB-Ministério da Cultura – Aldir Blanc II-Conta 5630 - Fonte 05 - C.A 100.205.R\$	252.880,60
------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de março de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.444 DE 07 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 22.444 – DE 07 DE MARÇO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.650/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado através da Portaria nº 21.089, de 06 de junho de 2024, especialmente no que se refere aos membros abaixo relacionados, como segue:

I - DO PODER PÚBLICO:

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: TATIANE CENEDEZE FALQUETTE

(.)

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 21.089, de 06 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de março de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.445 DE 07 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 22.445 – DE 07 DE MARÇO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ocupado pela servidora **JULIANA DE SOUZA CASALE TARLAU**, RG: 47.393.128-X, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 44, inciso VIII da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, conforme Proc. Administrativo Eletrônico nº 2.753/2025.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do(a) servidor(a), a partir da data em que o(a) servidor(a) assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de março de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Dispensa Eletrônica n.º 010/2025 à **V J TEIXEIRA EVENTOS ESPORTIVOS**, o item **01** no valor de R\$ 16.200,00, item **02** no valor de R\$ 25.200,00 e item **03** no valor de R\$ 7.600,00 totalizando o valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para a “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**”.

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 015/2025, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 07 de março de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024.

EMPRESA VENCEDORA: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Fornece	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, Av. Visconde De Nova Granada, 1105 - Vila Grossklauss, LEME - SP, CEP:13617-400, Telefone:19-3573-7300, Fax:17-99622-0451, E-mail:aglon@aglon.com.br.					
4	BIMATOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG + 5 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 3 ML. REFERÊNCIA: GANFORT (DETERMINAÇÃO JUDICIAL).	GANFORT SOL OFT 3ML/1014701710026	FR	100	92,29	9.229,00
5	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 5 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 5 ML. REFERÊNCIA: COMBIGAN (DETERMINAÇÃO JUDICIAL).	COMBIGAN SOL OFT 5ML/1014701880010	FR	100	86,57	8.657,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.886,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/02/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 07/03/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 07/03/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024.

EMPRESA VENCEDORA: **CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.321.329/0001-88, R Adauto Pinheiro, 290 - Parque Residencial Lauriano Tebar, São Jose Do Rio Preto - SP, CEP: 15040-368, Telefone: (17) 3229-7237, E-mail: chmfarma@gmail.com					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ARIPIRAZZOL 15 MG. CONCENTRAÇÃO: 15 MG.	ZYDUS	CP	2000	0,60	1.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/02/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 07/03/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 07/03/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024.

EMPRESA VENCEDORA: **CM HOSPITALAR S.A.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Fornece	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	FORNECEDOR: CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0005-80, Av. Ribeirão Dos Cristais, 2701 Galpaog300 Bloco 6/7 - Empresarial Paineira (Jordanesia), Cajamar - SP, CEP: 07775-240, Telefone: (16)2101-9400, E-mail: licitacoes@mafrahospitalar.com.br.					
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DUPILUMABE 200 MG Concentração: 175 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável Adicional: Seringa Preenchida 1,14 ml	D U P I X E N T 175MG/ML CX 2SERP 1,14ML	UN	100	3.865,36	386.536,00
11	DUPILUMABE 150 MG/ML Concentração: 150 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável Adicional: Seringa Preenchida	D U P I X E N T 150MG/ML CX 2SERP 2ML	UND	200	3.865,35	773.070,00
13	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL; CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML	LANTUS SO- LOSTAR 100UI/ ML CARP 3ML	UND	1000	18,84	18.840,00
20	INSULINA, ORIGEM: GLARGINA, DOSAGEM: 100UI,ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10ML. REFERÊNCIA: LANTUS (DETERMINAÇÃO JUDICIAL).	LANTUS 100UI/ ML FA 10ML / 1832603480025	FR	1000	159,36	159.360,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.337.806,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e seis reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/02/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 07/03/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 07/03/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024.

EMPRESA VENCEDORA: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 43.295.831/0001-40, Av. Água Fria, 981/985 - Água Fria, São Paulo - SP, CEP: 02333-001, Telefone: 11- 2997-9177 Fax: 2952-0468, E-mail: elcio@interlab.com.br.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	ICATIBANTO ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: SERINGA 3,00 ML	FIRAZYR 30MG - TAKEDA	UN	30	7.192,03	215.760,90

VALOR TOTAL: R\$ 215.760,90 (duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/02/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 07/03/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 07/03/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024.

EMPRESA VENCEDORA: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 07.654.936/0001-85, Av. Gilberto Filgueiras, 1682 - Colina Da Boa Vista, Avaré - SP, CEP: 18706-240, Telefone: 14 3733-2601, E-mail: avamed.medicamentos@yahoo.com					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	CLOBAZAM, DOSAGEM: 10 MG; COMPRIMIDO.	SANOFI	CP	2000	0,80	1.600,00
8	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 UI VITAMINA D 200UI/ML; FRASCO COM 20 ML.	ARTE NATIVA	FR	100	18,00	1.800,00
18	DEFLAZACORTE, CONCENTRAÇÃO: 30 MG COMPRIMIDO.	N O V A - QUIMICA	CP	2000	9,03	18.060,00

VALOR TOTAL: R\$ 21.460,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/02/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 07/03/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 07/03/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024.

EMPRESA VENCEDORA: **METTA FARMACEUTICA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: METTA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 42.496.258/0001-70, ROD BR-158, 8423, Jardim Primavera, Pato Branco - PR, CEP: 85502-510, Telefone: (46) 9940-0358 Fax: (46) 3040-0576, E-mail: licitacao@mettafarma.com.br.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG COMPRIMIDO, REFERÊNCIA: AKINETON 2 MG (DETERMINAÇÃO JUDICIAL).	BAGO	CP	2000	0,53	1.060,00
17	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG COMPRIMIDO, REFERÊNCIA: AMPLICITIL 25 MG (DETERMINAÇÃO JUDICIAL).	SANOFI	CP	2000	0,43	860,00
22	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML, SOLUÇÃO ORAL, REFERÊNCIA: NEOZINE 4% (DETERMINAÇÃO JUDICIAL).	SANOFI	FR	100	18,79	1.879,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.799,00 (três mil, setecentos e noventa e nove reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/02/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 07/03/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 07/03/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024.

EMPRESA VENCEDORA: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS.
QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0012-98, Rua Tancredo Neves, 337 - São Diogo I, SERRA - ES, CEP: 29163-267, Telefone: 1121853435, E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	IBRUTINIBE 140 MG CONCENTRAÇÃO: 140 MG	140 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PC- TFE TRANS X 30	CAP	3000	365,95	1.097.850,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.097.850,00 (um milhão, noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/02/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 07/03/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 07/03/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024.

EMPRESA VENCEDORA: **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS.
QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.123.417/0001-60, Rod. Raposo Tavares, 102000 KM 102 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba - SP, CEP: 18052-775 Telefone: (15) 3217-1038 Fax: (15)32171038, E-mail: gisele@partnerfarma.com.br.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150,00 ML. Referência:KEPPRA (DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	CX 1 FR/ RMS - 1236100830055	FRS	1000	98,60	98.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/02/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 07/03/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 07/03/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024.

EMPRESA VENCEDORA: : SP HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Fornece	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	FORNECEDOR: SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.817.504/0001-55, R Pinhal, 165 EDIF 131 - Jardim Sabia, Cotia - SP, CEP: 06716-575, Telefone: (11) 4777-2159. E-mail: licitacao@sphospitalar.com.br.					
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO DESCARTÁVEL PREENCHIDO COM 3 ML SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE INSULINA DEGLUDECA. REFERÊNCIA: TRESIBA FLEXTOUCH (DETERMINAÇÃO JUDICIAL).	TRESIBA FLEXTOUCH/NOVO NORDISK	UND	200	117,58	23.516,00

VALOR TOTAL: R\$ 23.516,00 (vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/02/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 07/03/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 07/03/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2024.

EMPRESA VENCEDORA: : VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.204.333/0001-07, Av. Conselheiro Julius Arp, 414 Fundos- Olaria, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28623-000 Telefone: (22) 3261-0072, E-mail: licitacao@veritas-farma.com.br.	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 0,278 ML DE SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO INTRAVÍTREA QUE FORNECE APROXIMADAMENTE 0,100 ML DE VOLUME EXTRAÍVEL, ACOMPANHADO DE UMA AGULHA COM FILTRO 18 G. REFERÊNCIA: EYLIA (DETERMINAÇÃO JUDICIAL).	EYLIA 40 MG/ML C/1 FR X 0,278MG / BAYER	UN	30	3.199,00	95.970,00

VALOR TOTAL: R\$ 95.970,00 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/02/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 07/03/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 07/03/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Março de 2025

Edição 1.632



Instituto de Previdência Municipal

ATOS OFICIAIS

IPREM Instituto de Previdência Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2.024 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2.024 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024 PROCESSO Nº 3.260/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP – IPREM

CONTRATADO: LOUREIRO E CLEMENTE SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Consultoria Técnica Especializada para operacionalização da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 4.182,39 (cento e sessenta e oito reais) mensais.

ASSINATURA: 06/03/2025.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 11/03/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

031502 – Administração Geral do RPPS

09.122.0004.2085.0000 – Manutenção da Administração Geral do RPPS

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

Fernandópolis, 07 de Março de 2025.

MARCELO HENRIQUE NOSSA
Presidente – IPREM